



DECRETO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 052, DE 20 DE MAIO DE 2021

Decreta expediente interno no prédio sede da Prefeitura de Itapicuru durante o período de prevenção à disseminação do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapicuru e demais disposições legais vigentes, e,

CONSIDERANDO o recente aumento do número de casos suspeitos de infecção pelo coronavírus (COVID-19) no município de Itapicuru;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais para conter e prevenir a disseminação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado EXPEDIENTE INTERNO no prédio sede da Prefeitura de Itapicuru, pelo período de 21 a 24 de maio de 2021, das 08:00h às 14:00h.

Art. 2º. Esta medida NÃO se aplica às demais secretarias municipais.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 20 de maio de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito

PAULO SÉRGIO BARRETO BORGES
Secretário Municipal de Administração